UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE ARTES (IdA)
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA
EDITAL Nº 1– HE/2026 FLUXO CONTÍNUO, DE 12 DE MAIO DE 2025

O Departamento de Música do Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB) torna públicos os procedimentos relativos à Certificação de Habilidade Específica de 2026, requisito necessário para os candidatos que desejam ingressar nos cursos de graduação em Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), oferecidos pela UnB, incluindo os candidatos participantes do processo seletivo 60mais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de certificação será regido por este edital e executado pelo Departamento de Música da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital é de fluxo contínuo, que ocorrerá em duas etapas, **conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.3. Candidatos que já possuem certificação de Habilidade Específica em Música com resultado 'APTO', obtida nos anos de 2024 ou 2025, estão dispensados de participar deste certame, conforme o prazo de validade de 2 (dois) anos.

1.4. O processo de certificação será constituído de etapas práticas para os cursos de graduação em Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, para certificação em cursos diferentes, desde que efetue os respectivos pagamentos da taxa de inscrição.

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/.

2.4. O Departamento de Música não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no *link* de inscrição, https://musica.unb.br/habilidade-especifica/.

2.6. **No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de certificação, com a aplicação dos**

critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00 (cem reais)

3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

3.2. Para pagar a inscrição para o curso de MÚSICA (Licenciatura ou Bacharelado) na UnB, o candidato deve acessar o sistema PagUnB pelo link: https://www.daf.unb.br/pagunbb.

3.3. Ao gerar a GRU, utilizar:

- Código do Serviço: 9117 - 28900 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR)
- Número de Referência: 4620
- Competência: 03/2024
- CPF e Nome do Contribuinte
- Valor: R$ 100,00
- Escolha a opção "SOLICITAR" para gerar a guia de pagamento.

3.4. Os candidatos participantes do processo seletivo 60mais, que concorrerão ao curso de MÚSICA (Licenciatura), estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Devendo anexar cópia legível do documento de identidade no lugar do comprovante de pagamento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme as opções disponíveis no endereço eletrônico do sistema PAGUnB.

4. **DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO E RECURSO**

4.1. O resultado da avaliação do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/, por meio da lista de resultado, que será atualizada até 10 dias úteis após o envio da inscrição, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2. Para ser considerado APTO, o candidato deve cumprir as condições descritas nos subitens 8.1 e 9 deste edital e comprová-las com os arquivos e links exigidos.

4.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado de avaliação deverá enviar a documentação necessária no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/ até 3 dias úteis após divulgação do resultado de avaliação.

4.4. O candidato considerado INAPTO poderá verificar na lista de resultado, disponível no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/, a justificativa para o resultado da avaliação, bem como as orientações para a interposição de recurso.

4.5. O resultado da avaliação do recurso será divulgado até 7 dias úteis após a interposição de recurso, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da avaliação de recurso.

4.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Após o envio da inscrição, o candidato não poderá realizar alteração de curso e/ou nos arquivos anexados.

5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos, processos seletivos ou processos de certificação.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Música do direito de excluir do processo de certificação aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pelo Departamento de Música.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar a isenção do pagamento da solicitação da taxa de inscrição, conforme descrito a seguir.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato hipossuficiente, sendo considerado hipossuficiente o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

6.3. É de responsabilidade do candidato verificar sua adequação ao disposto no subitem 6.5 deste edital, observando, atentamente, os documentos que deverão ser providenciados.

6.4. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no link de inscrição, no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/, realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 6.6 deste edital.

6.5. Isenção do pagamento pelo Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022)

6.6. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição, o candidato deverá, no link de inscrição, no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/ **encaminhar, obrigatoriamente, a declaração preenchida, via upload, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, conforme modelo Anexo II.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

7.1. Somente será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que enviar a imagem legível da documentação mencionada no subitem 6.6 deste edital.

7.2. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que

acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação;
- não observar a forma estabelecida no subitem 6.6 deste edital.

7.5. A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

7.6. O Departamento de Música não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.9. Não será aceito recurso via postal ou via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.10. No período de interposição de recurso, o candidato poderá enviar documentação pendente ou complementação referente à isenção.

7.11. O candidato com solicitação de recurso indeferida, por não ser considerado hipossuficiente, para efetivar sua inscrição no processo de certificação, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, 02 dias úteis após divulgação da justificativa através da lista de resultado e enviar o comprovante de pagamento para o e-mail habilidadeespecifica@unb.br.

8. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

8.1. A avaliação de habilidades específicas será realizada conforme o quadro a seguir:

Curso	**Etapas de avaliação**
Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura)	prova melodia cantada
	prova *performance* musical

8.2. A avaliação de habilidades específicas será realizada por meio das etapas de avaliação listados no subitem 8.1 deste edital.

8.3. Não terá a inscrição homologada o candidato que não enviar os arquivos mencionados no subitem 8.1 deste edital.

8.4. Não serão aceitos arquivos encaminhados via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de inscrição.

8.5. **O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato.** O Departamento de Música não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses arquivos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados os arquivos mencionados no subitem 9.2 deste edital.

8.7. Nos arquivos mencionados no subitem 9.2 deverá ser utilizado o português como idioma. Exceto para as peças de Canto.

8.8. Após o processo de avaliação, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação de habilidades específicas.

8.9. O valor da nota final em todas as avaliações será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9. DA DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES: MÚSICA (BACHARELADO) E MÚSICA (LICENCIATURA)

9.1. A avaliação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: **prova melodia cantada e prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição.**

9.2. O candidato deverá fornecer dois links:

- um link para o vídeo com registro da prova melodia cantada;
- um link para o vídeo da prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição com o registro do programa constante no subitem 11.2 deste edital, de acordo com a opção de performance do candidato.

9.3. Para o registro da **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** o candidato deverá executar as peças especificadas no programa constante no subitem 11.2 deste edital, com ou sem acompanhamento, de acordo com a sua opção de performance.

9.4. Em todas as opções de instrumento/canto/regência/composição, o candidato deverá enviar as partituras, via upload, para a banca, em formato PDF.

9.5. Para avaliação das provas, o vídeo de registro da prova melodia cantada deverá ter a duração máxima de 3 (três) minutos e o vídeo de registro da prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição (de acordo com o subitem 11.2 deste edital) deverá ter a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

9.6. Para a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** todos os itens do PROGRAMA DA PROVA PERFORMANCE MUSICAL, subitem 11.2 desse edital, deverão estar em um único arquivo de vídeo, de acordo com a sua opção de performance.

9.7. O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua apresentação.

9.8. Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

9.9. O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, **sem nenhum corte**. A detecção de qualquer efeito de edição, quer seja de áudio ou de vídeo, ou corte, acarretará a atribuição de **nota ZERO**.

9.10. No início da gravação do vídeo, **o candidato deverá identificar-se dizendo seu nome completo, o seu número de inscrição** e, por meio de uma placa, que deverá indicar se o vídeo trata da **prova melodia cantada ou prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**. Essa apresentação não será computada no tempo a que se refere o subitem 9.5 deste edital.

9.11. O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente bem iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

9.12. O candidato é responsável pelos instrumentos e recursos digitais necessários para a realização de todas das provas.

9.13. O candidato que não realizar qualquer das duas provas, **prova melodia cantada e prova *performance* musical: instrumento/canto/regência/composição**, será considerado inapto.

9.14. A **prova melodia cantada** valerá **2,00 pontos**. A avaliação ocorrerá através da utilização dos seguintes critérios: a fluência musical, a quantidade de notas cantadas na altura correta com a utilização de sílabas de solfejo correspondentes à altura da nota cantada (dó, ré, mi, fá, por exemplo), a afinação e a precisão rítmica.

9.15. Na prova ***performance* musical: instrumento/canto/regência/composição** serão avaliados os aspectos descritos a seguir:

9.15.1. Na prova ***performance* musical – instrumento** serão avaliados habilidades técnicas, expressividade, sonoridade, domínio dos aspectos estilísticos da execução musical e fluência musical.

9.15.2. Na prova ***performance* musical – regência** serão avaliadas ainda a coerência entre a expressão gestual e vocal e as indicações interpretativas das peças selecionadas, além da técnica e interpretação musical ao instrumento escolhido.

9.15.3. Na prova ***performance* musical – canto**, serão avaliados ainda a expressividade musical, postura, respiração, sonoridade e dicção.

9.15.4. Na prova performance musical – composição será avaliado o registro enviado de peça autoral seguida do comentário do candidato sobre o processo composicional e aspectos formais, conforme subitem 11.2. No mesmo registro, em sequência, será avaliada a técnica e interpretação musical das peças executadas, em conformidade com o programa do instrumento escolhido, de acordo com o subitem 11.2 deste edital. No mesmo registro, por último, será objeto de avaliação a exposição oral de uma breve análise musical de uma das obras executadas, à escolha do candidato, explicitando a compreensão de noções básicas de harmonia e forma.

9.16. Para a **prova *performance* musical: instrumento/canto/regência/composição** será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,00 ponto** e valor máximo igual a **8,00 pontos**.

9.17. Para o curso de Música (Bacharelado), a prova performance musical:

instrumento/canto/regência/composição possui caráter eliminatório. O candidato que tiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova prática será eliminado.

9.18. Para o curso de Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), a nota final na avaliação de habilidade específica será a soma das notas obtidas nas provas melodia cantada e prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final na avaliação de habilidade específica igual ou superior a 5,00 pontos.

9.19. Não há correlação entre o instrumento de escolha do candidato para a p**rova performance musical: instrumento/canto** e as práticas instrumentais do currículo durante o curso de Música Licenciatura.

9.20. A aprovação do candidato na certificação de habilidade específica para Música (bacharelado e licenciatura) **terá validade de 2 anos para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB** com registro acadêmico a partir da data da divulgação do edital de resultado final da certificação de habilidade específica e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo de certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a lista de resultado e comunicados referentes a esta certificação divulgados na internet, no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/.

10.4. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de certificação por meio do endereço eletrônico habilidadeespecifica@unb.br.

10.6. O candidato que desejar relatar ao Departamento de Música fatos ocorridos durante a realização da certificação deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico habilidadeespecifica@unb.br.

10.7. Não serão dadas informações a respeito de datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.

10.8. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.9. O candidato poderá, a qualquer tempo, protocolar requerimento relativo à certificação, por e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico habilidadeespecifica@unb.br, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.10. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** por e-mail para o endereço eletrônico habilidadeespecifica@unb.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e

cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da certificação.

10.12. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.13. O Departamento de Música não se responsabilizará por despesas relativas à participação no processo de certificação, tais como gastos com impressões, instrumentos ou recursos entre outros que o candidato poderá vir a utilizar durante as provas.

10.14. Aos candidatos considerados aptos, o Departamento de Música emitirá o certificado de habilidade específica.

10.15. O certificado de habilidade específica será disponibilizado unicamente em versão digital.

10.16. O certificado de habilidade específica, será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, **2 dias úteis** após a divulgação do resultado de avaliação.

10.17. O Departamento de Música poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/.

10.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Música.

11. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚSICA

11.1. **PROVA MELODIA CANTADA:** o candidato deverá fazer download da partitura disponibilizada no Anexo III e gravar o vídeo cantando a melodia da referida partitura podendo usar ou não o arquivo "Áudio de Referência para a Melodia Cantada" para se preparar para a gravação. O áudio está disponível no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/.

11.2. **PROGRAMA DA PROVA *PERFORMANCE* MUSICAL: INSTRUMENTOS/CANTO/REGÊNCIA/COMPOSIÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)**

Contrabaixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular (Licenciatura)

1. Uma peça da escolha do(a) candidato(a), executando separadamente melodia e linha de baixo.
2. Uma peça de um dos gêneros listados abaixo, executando separadamente melodia e linha de baixo.

Lista de peças sugeridas: o(a) candidato(a) pode escolher outra dentro dos gêneros listados

Samba: *Incompatibilidade de Gênios* (João Bosco e Aldir Blanc); *Deixa* (Baden Powell e Vinícius de Morais);

Bossa-Nova: *Wave* (Tom Jobim); *Batida Diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);

Choro: *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);

Valsa: *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); *Chovendo na roseira* (Tom Jobim);

Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); *O ovo* (Hermeto Pascoal);

Jazz: *Billie´s Bounce* (Charlie Parker); *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

Bateria (Licenciatura)

1. Execução de um ritmo escolhido pelo candidato, apresentado com alternância sucessiva de 8 compassos de base e 8 compassos de solo, demonstrando capacidade de improviso com duração máxima de 90 segundos.

2. Performance de 3 ritmos tradicionais brasileiros: *maracatu*, *frevo* e *samba*.

3. Performance de 3 ritmos norte-americanos: *funk*, *jazz* e *blues.*

Canto Lírico (Bacharelado):

1. Uma Canção de Câmara Brasileira de livre escolha, entre os compositores: Alberto Nepomuceno, Heitor Villa-Lobos, e Camargo Guarnieri.

2. Uma ária de ópera dos compositores W. A. Mozart, ou Gaetano Donizzetti, adequada à tessitura e desenvolvimento técnico do candidato.

3. Uma canção da coleção *Fifteen songs for voice and piano* de Vicenzo Bellini.

Obs: a partitura pode ser baixada gratuitamente em: https://imslp.org/wiki/15_Songs_for_Voice_and_Piano_(Bellini%2C_Vincenzo)

Canto Lírico (Licenciatura)

1. Peça de confronto: *Sebben Crudele* de Antonio Caldara.

2. Uma Canção de Câmara Brasileira, de livre escolha, entre os compositores: Heitor Villa-Lobos, Alberto Nepomuceno e Valdemar Henrique.

3. Um *vocalise* do método *Concone op. 9* entre os números 1 a 5.

Obs: A partitura pode ser baixada gratuitamente em:
https://imslp.org/wiki/50_Le%C3%A7ons_de_chant%2C_Op.9_(Concone%2C_Giuseppe)

Canto Popular (Licenciatura):

1. Uma peça de livre escolha.

2. Uma peça de escolha do candidato entre as peças listadas abaixo:

Bossa Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);

Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho) e b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);

Valsa: a) *Rosa* (Pinxinguinha e Otávio de Souza) e b) *Valsa brasileira* (Edu Lobo e Chico Buarque);

Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha) e b) *O ovo* (Vocalise) (Hermeto Paschoal);

Jazz: a) *All of me* (Seymour Simons and Gerald Marks) e b) *Cry me a river* (Arthur Hamilton).

Clarineta (Bacharelado e Licenciatura)

1. Apresentar de memória na extensão de 2 oitavas as seguintes escalas: Mi Maior, Mi menor harmônica, Fá Maior, Fá menor harmônica, Fá# Maior, Fá# menor harmônica, Sol Maior e Sol menor harmônica.

2. Apresentar de memória a canção Carinhoso (Pixinguinha) nas tonalidades (para clarineta) de Lá Maior, Sib Maior e Si Maior.

3. Apresentar a peça Melodia (Osvaldo Lacerda), Editora Novas Metas, 1979.

Cavaquinho e Bandolim (Licenciatura)

1. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica):

Doce de coco (Jacob do Bandolim); *Lamentos* (Pixinguinha e Vinícius de Moraes); *Noites cariocas* (Jacob do Bandolim e Hermínio B. de Carvalho); *Apanhei-te, cavaquinho* (Ernesto Nazareth e Baldoman); *Pedacinhos do céu* (Waldir Azevedo); *Tico-tico no fubá* (Zequinha de Abreu e Eurico Barreiros).

Composição (Bacharelado)

1. Noções de harmonia: cadências, modulações, tons vizinhos, contraponto, análise de uma Invenção a Duas Vozes, de Bach.

2. Execução ao piano em nível de, pelo menos, uma Invenção a Duas Vozes, de J. S. Bach, e a execução de uma peça brasileira, ou uma de autoria do candidato, ou a execução de um dos seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão ou piano, de acordo com o programa específico do instrumento que consta nesse edital.

3. Gravação de composição do candidato.

Contrabaixo Acústico Erudito (Bacharelado e Licenciatura)

Executar os seguintes itens **<u>com arco</u>**:

1. Escala em sol maior (três oitavas).

2. Repertório (à escolha do candidato dentre as opções abaixo):

a) Domenico Dragonetti – *Concerto para Contrabaixo em Lá maior*, ed. International Music Company – primeiro movimento; ou

b) Giovanni Bottesini – *Elegia* em Ré Maior; ou

c) Henry Eccles – *Sonata em Sol Menor*: movimentos primeiro e quarto.

3. Trecho orquestral: L.V. Beethoven: *Sinfonia no. 5*, Terceiro movimento: Trio, compassos 140 a 177.

Fagote (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de livre escolha do livro *Estudos op. 8*, vol. 101, itens II, IV e V de Julius Weissenborn.

2. Apresentar de cor as escalas de fá maior e de sol maior em duas oitavas.

3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Flauta (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de J. Andersen op. 15 - Ed. IMG.

2. Execução da parte A de *Proezas do Solon* (Pixinguinha) em pelo menos 3 tonalidades.

3. Execução da *Fantasia* (Fauré).

Flauta Doce (Licenciatura)

1. Uma peça barroca.

2. Uma peça brasileira.

3. Uma peça de livre escolha do candidato.

Guitarra (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha, executando simultaneamente melodia e harmonia ("chord melody").

2. Nas duas obras listadas abaixo, executar, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico-harmônico e improvisação (melódica):

a) *Triste* (Tom Jobim);

b) *Now's The Time* (Charlie Parker).

Para este item, utilizar preferencialmente como base os áudios (mp3) "Base TristeTomJobim" e "Base Now ´sTheTimeCharlieParker" disponíveis no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/, juntamente com as respectivas harmonias cifradas disponibilizados no **Anexo IV.** Caso o(a) candidato(a) não disponha de condições técnicas para gravar dessa forma, fica facultado o uso de acompanhamento por outro músico ou mesmo a execução sem acompanhamento, porém sempre seguindo as harmonias do PDF disponibilizadas pela UnB.

Instrumentos de Sopro Popular (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha.

2. Uma peça de escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo, ou outra obra equivalente:

Bossa- Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).

Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).

Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).

Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).

Jazz: a) *Billie´s Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

Oboé (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de *Estudos de Prestini* ou similar.
2. *Romance* (R. Schumann).
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Percussão (Licenciatura)

1. Estudo de caixa-clara, à escolha do candidato, dentre os seguintes: *The Solo Snare Drummer* (Vic Firth), *Portraits in Rhythm* (Anthony J. Cirone), Método Completo de Caixa Clara vol. 3 e 4 (Ney Rosauro).
2. Um solo de 2 baquetas para teclado de percussão (marimba), à escolha do candidato, do repertório clássico ou do repertório tradicional de choro, dentre composições de Jacob do Bandolim, Pixinguinha, Waldir Azevedo e Ernesto Nazareth.
3. Uma improvisação (de 1 a 3 minutos) em um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do candidato, entre pandeiro, atabaques, repinique, zabumba ou tamborim.

Piano erudito (Bacharelado)

1. Um Prelúdio e Fuga do *Cravo bem Temperado* de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata em andamento moderado ou rápido do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

Piano erudito (Licenciatura)

1. Uma invenção a duas ou três vozes de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

Piano Popular, teclado ou acordeão (Licenciatura)

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:

Bossa-Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).

Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).

Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).

Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).

Jazz: a) *Billie´s Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

Regência (Bacharelado)

1. Execução de duas peças eruditas curtas, de escolha do candidato, em um dos seguintes instrumentos: piano, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão.

2. Regência da peça *Ave Verum* (Wolfgang Amadeus Mozart), utilizando o acompanhamento instrumental "Playback AveVerum" disponível no endereço eletrônico https://musica.unb.br/habilidade-especifica/. Enquanto rege, o candidato deverá cantar, de forma alternada, trechos das quatro vozes da peça, desde o início até o fim da parte vocal. A partitura a ser usada como referência está disponibilizada no **Anexo V.**

Saxofone (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um Estudo de Gustavo Rossari (entre 1 e 8).
2. *Segura Ele* de Pixinguinha e Benedito Lacerda. Partituras em B*b* e E*b* disponibilizadas no **Anexo VI.**
3. *Fantasie Sul América de* Cláudio Santoro.

Trombone (Bacharelado e Licenciatura)

1. Tocar 7 (sete) das 11 (onze) escalas disponibilizadas no **Anexo VII.**
2. Uma sonata barroca completa (Marcello, Galliardi, Handel, etc.)
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Trompa (Licenciatura)

1. Uma peça do Método Koprasch – 1º vol.
2. Um movimento do Concerto de W. A. Mozart nº. 1 ou nº 3.
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

Trompete (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um dos "Estudos Característicos" de J. B. Arban;
2. Um movimento de concerto para trompete do período do Classicismo;
3. Uma peça brasileira composta para trompete.

Viola caipira (Licenciatura)

1. Duas peças da escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo:

Brincando com a viola (Bambico e José Homero Béttio); *Araponga isprivitada* (Roberto Corrêa); *Forrozal* (Marco Pereira); *Prelúdico em Mi* (Jorge Antunes); *Saudades de matão* (Jorge Galatti, Raul Torres e Antenógenes Silva); *Odeon* (Ernesto Nazareth); *Ferreirinha na viola*.

Viola de arco (Bacharelado)

1. Uma escala de livre escolha em três oitavas no modo maior ou menor.

2. Um dos 42 Estudos de Rodolphe Kreutzer op. 20.

3. Uma peça de livre escolha da seguinte lista ou de nível similar: um movimento das Suítes de Bach (transcritas) para viola solo (BWV 1007 a 1012); um movimento do Concerto em sol maior para viola de George Telemann (TWV 51:G9); um movimento do Concerto para viola em D Maior de Franz Anton Hoffmeister (IFH 69); um movimento do Concerto para viola em Ré Maior de Carl Stamitz op. 1; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de Christian Bach - Henry Casadesus; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de George Handel - Henry Casadesus.

Viola de Arco (licenciatura)

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas no modo maior ou menor.

2. Um Estudo de Kayser op. 20, a partir do nº 16 ou um estudo de Kayser de livre escolha.

3. Uma peça de livre escolha (acompanhada ou solo).

Violão Erudito (Bacharelado e Licenciatura)

1. Um estudo de Fernando Sor, Mauro Giuliani ou Matteo Carcassi.

2. Uma peça original para violão de compositor(a) brasileiro(a) ou latino-americano(a). Sugestões: Heitor Villa-Lobos, Radamés Gnattali, Francisco Mignone, César Guerra-Peixe, Dilermando Reis, João Pernambuco, Baden Powell, Garoto, Clarisse Leite, Lina Pires de Campos, Eunice Katunda, Paulo Bellinati, Sérgio Assad, Leo Brouwer, María Luisa Anido, Abel Carlevaro, Antonio Lauro, Violeta Parra, Agustín Barrios e Máximo D. Pujol.

3. Uma peça de livre escolha, original ou transcrita para violão.

Violino (Bacharelado)

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas e com arpejos.

2. Um estudo escolhido entre J. Dont op. 37 ou 38, F. Mazas Volume 1, R. Kreutzer a partir do nº 9.

3. Uma peça de compositor brasileiro.

4. Primeiro movimento (sem cadência) de concerto clássico, escolhido entre P. Rode (nº 6-Sib maior), J. B. Viotti (nº 23), Ch. de Bériot (nº 9), J. S. Bach (Concerto em Lá menor ou Mi maior), W. A. Mozart (Concerto em Sol maior, Ré maior, Lá maior).

Violino (licenciatura)

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas no modo maior ou menor.

2. Um Estudo de Kayser op. 20, a partir do nº 16 ou um estudo de Kayser de livre escolha.

3. Uma peça de livre escolha (acompanhada ou solo).

Violoncelo (Bacharelado e Licenciatura)

1. 21 Estudos de J. L. Duport (um número à escolha do candidato) ou o Estudo nº. 43 do livro 113 dos Estudos de Dotzauer.

2. Prelúdio da 1ª ou da 2ª Suite para violoncelo (J. S. Bach).

3. *Elegia* para violoncelo e piano de Henrique Oswald, ou outra peça do mesmo nível.

PROF. ALESSANDRO BORGES CORDEIRO

Chefe do Departamento de Música

PROF.ª FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS

Diretora do Instituto de Artes

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO*

ETAPAS	**DATAS PREVISTAS**
Etapa 1	**11/05/26 a 10/07/2026** Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Etapa 2	**03/08/25 a 13/11/2026** Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
ATIVIDADE	**PRAZOS**
Envio de Inscrição	Qualquer data de uma das etapas acima
Resultado da Avaliação	**Até 10 dias úteis** após o envio da inscrição
Período de Recurso	**Até 3 dias úteis** após divulgação do resultado de avaliação
Resultado da avaliação de Recurso	**Até 7 dias úteis** após a interposição de recurso

*****As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Departamento de Música. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, portador(a) do CPF nº _____, e Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro que me enquadro na Situação de Hipossuficiência* indicada no item 6 do **EDITAL Nº 1 – HE/2026 FLUXO CONTÍNUO, DE 12 DE MAIO DE 2026**. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 7.1 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo de Certificação de Habilidade Específica 2026.

*Situação de Hipossuficiência - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007.

_____ (Cidade/UF), ____ de_____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III

PROVA MELODIA CANTADA

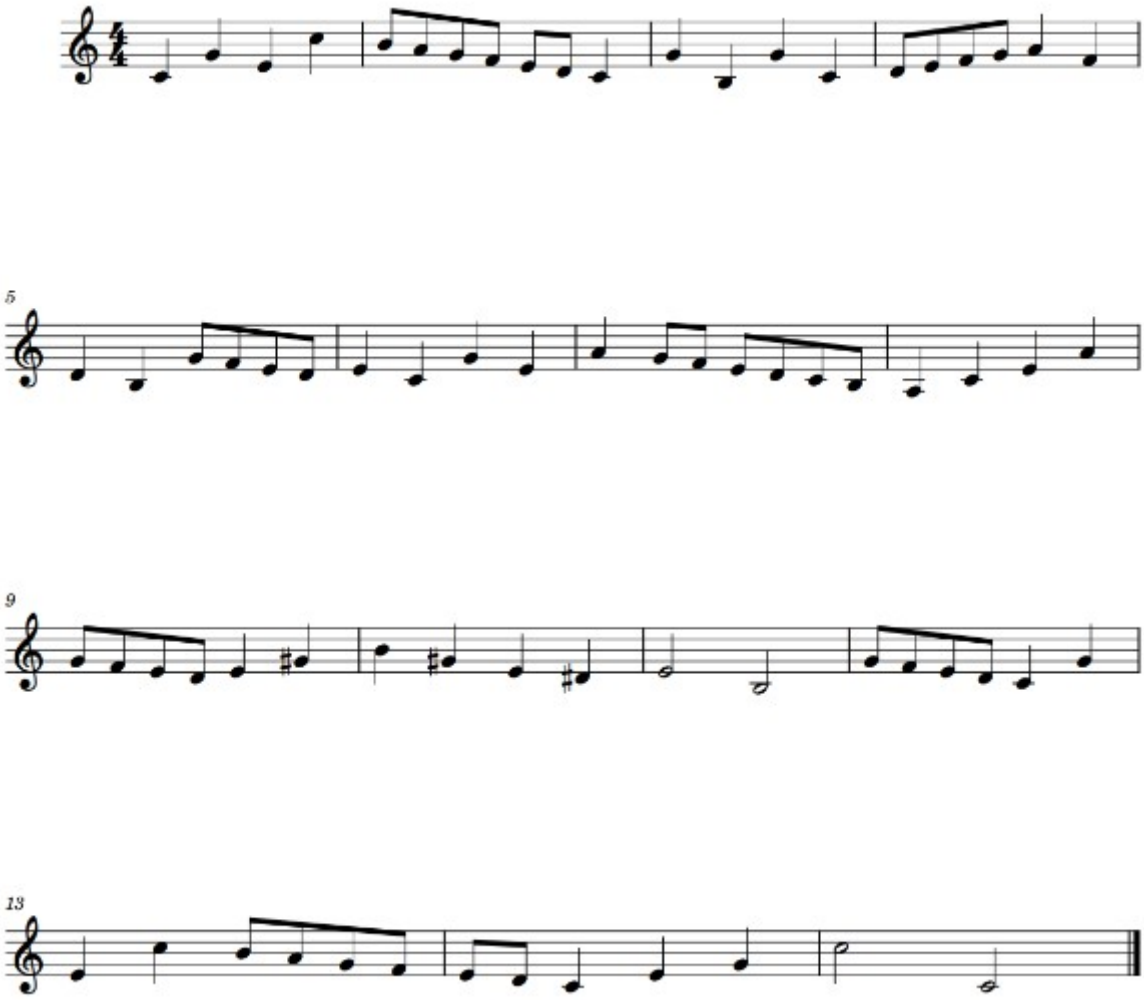

ANEXO IV

PROVA *PERFORMANCE* MUSICAL – GUITARRA (HARMONIA)

(Bossa)

Triste

(harmonia)

TOM JOBIM

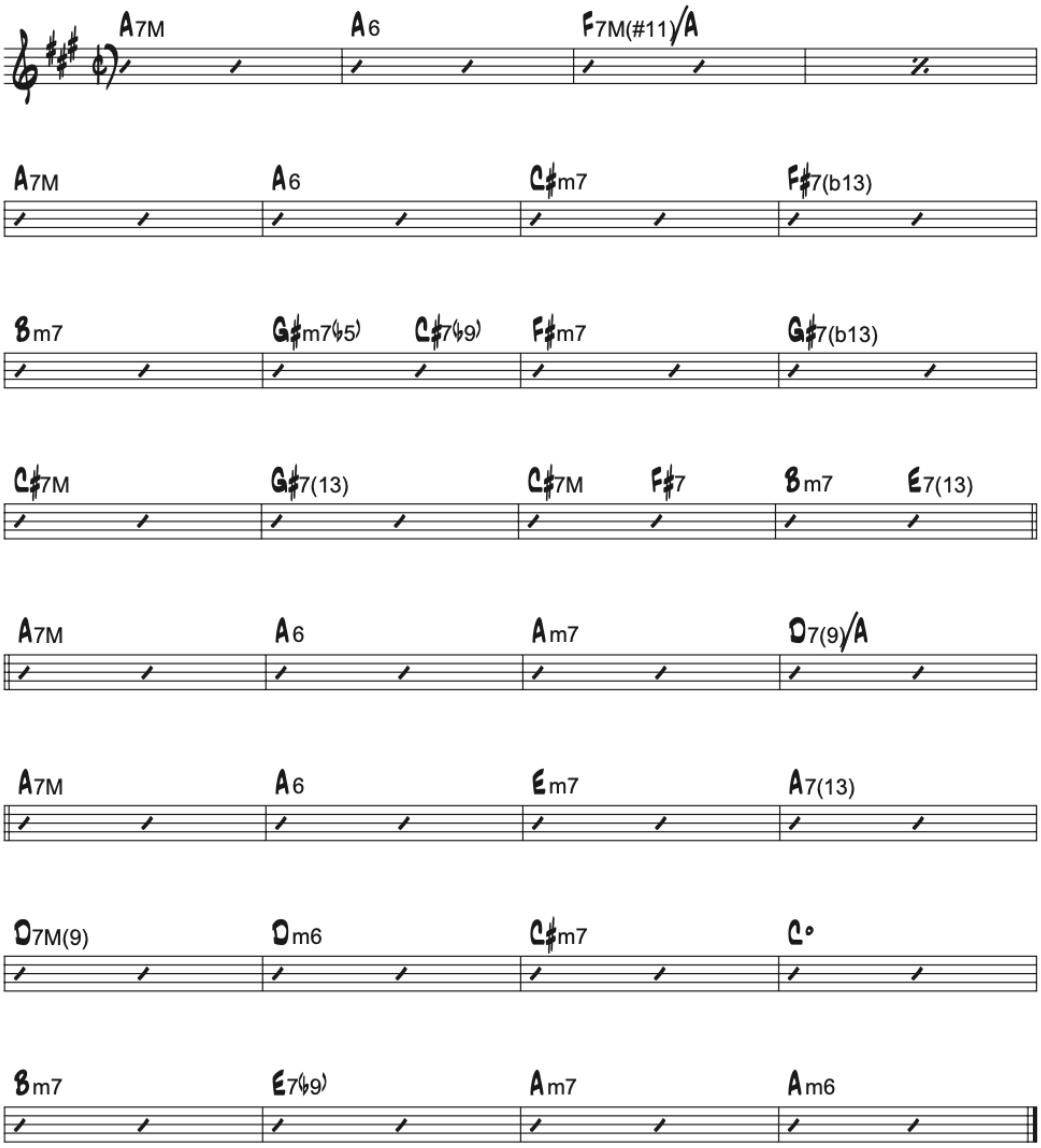

ANEXO IV

(Medium Swing)

Now's The Time

(harmonia)

CHARLIE PARKER

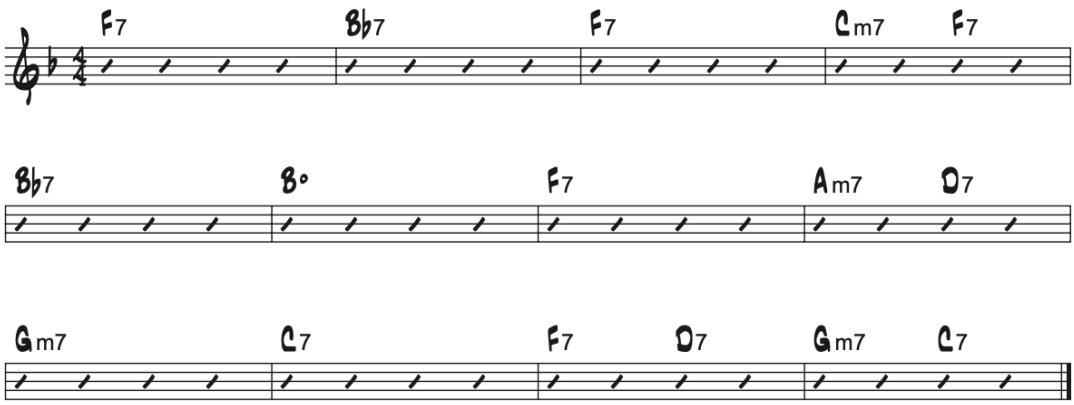

ANEXO V

PROVA *PERFORMANCE* MUSICAL – REGÊNCIA (PARTITURA)

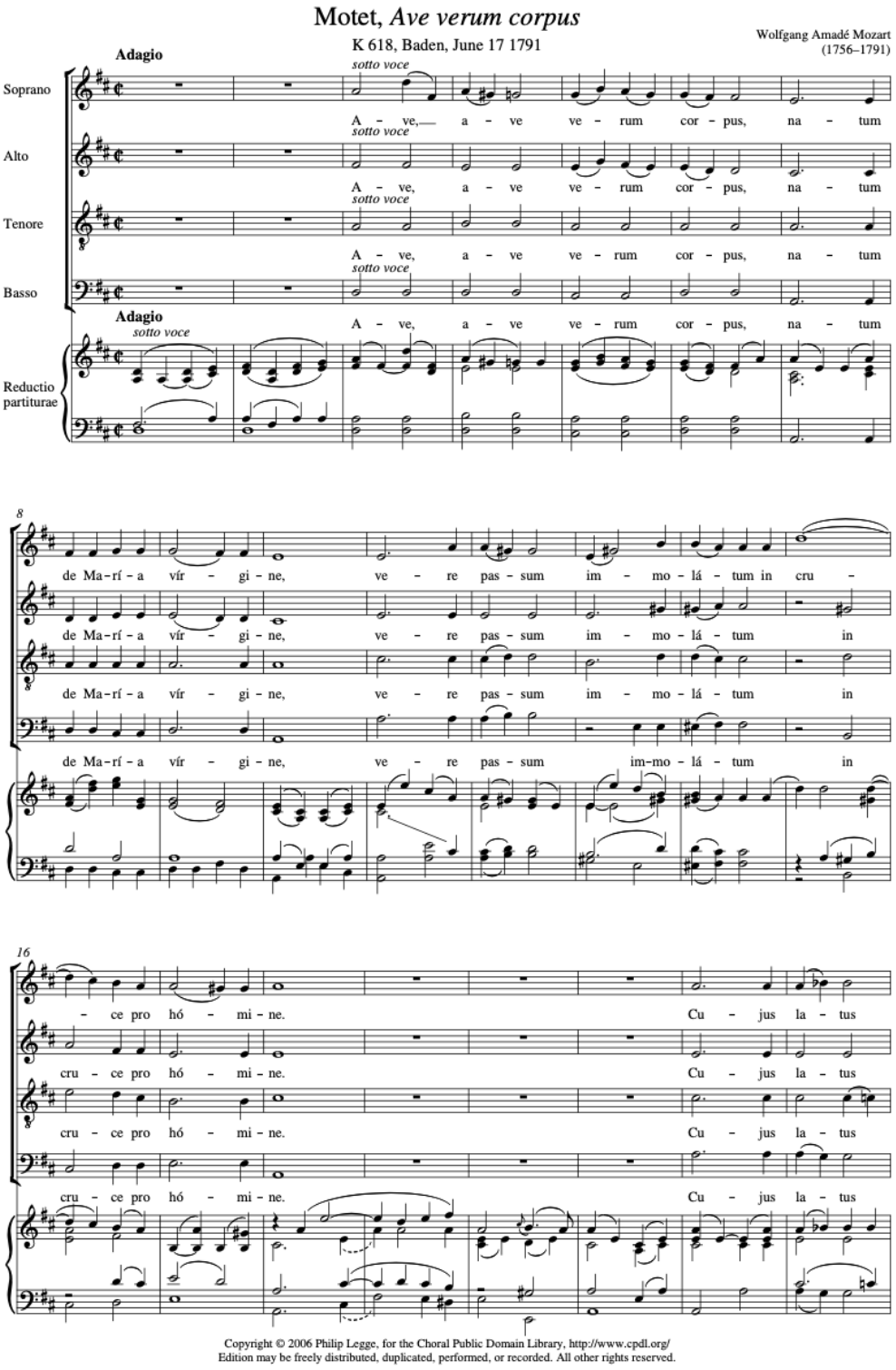

24

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne, es - to

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne, es - to

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne,

per - fo - rá - tum un - da flu - xit et sán - gui - ne,

31

no - bis_ præ - gu - stá - tum in mor - - tis ex - á - mi - ne, in mor -

no - bis_ præ - gu - stá - tum in mor - - tis ex - á - mi - ne, in

es - to no - bis_ præ - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in

es - to no - bis_ præ - gu - stá - tum in mor - tis ex - á - mi - ne, in

39

- - - - - tis ex - á - mi - ne.

mor - - - - tis ex - á - mi - ne.

mor - - - - tis ex - á - mi - ne.

mor - - - - tis ex - á - mi - ne.

tr

ANEXO VI

PROVA *PERFORMANCE* MUSICAL – SAXOFONE (PARTITURA)

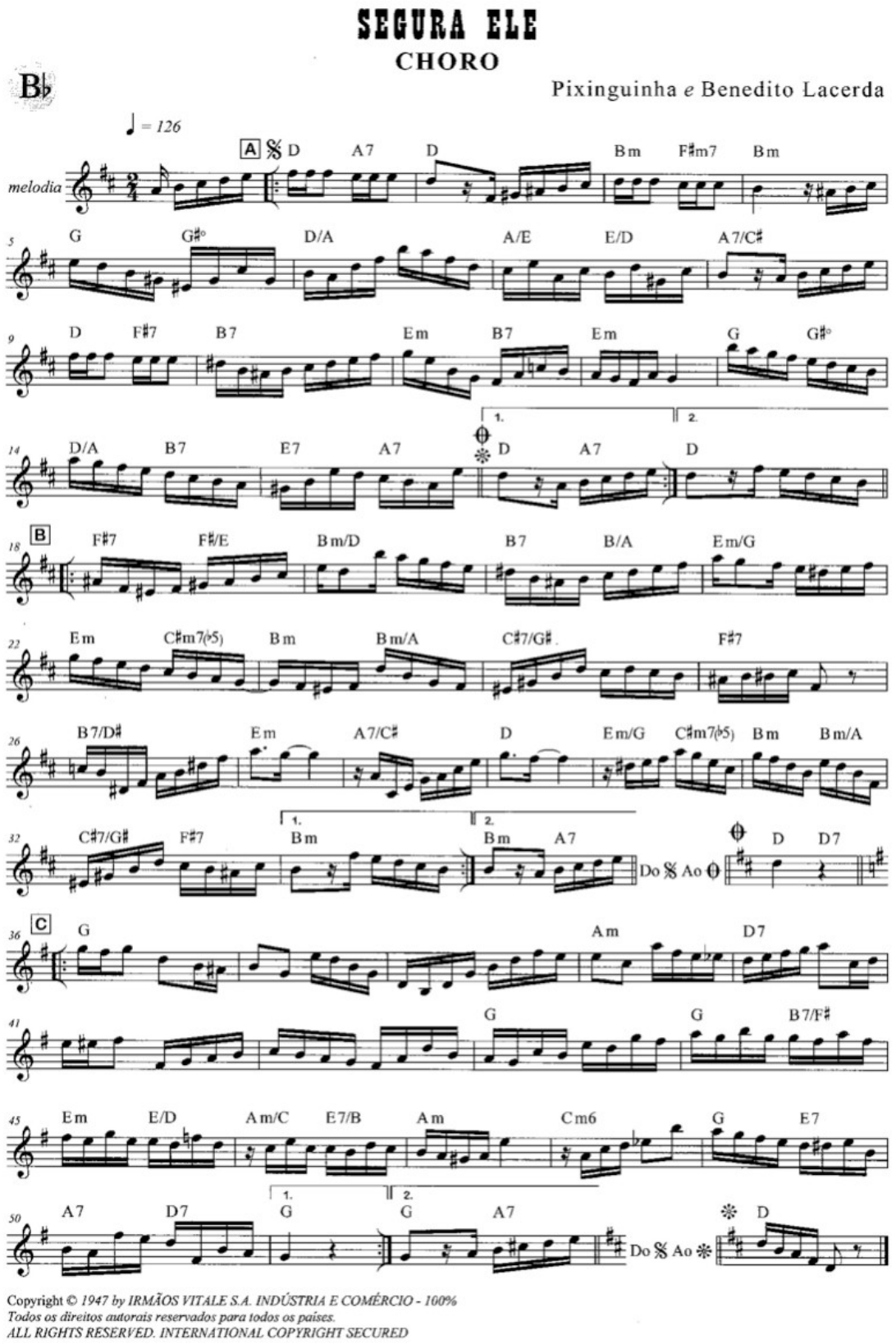

SEGURA ELE

CHORO

Pixinguinha *e* Benedito Lacerda

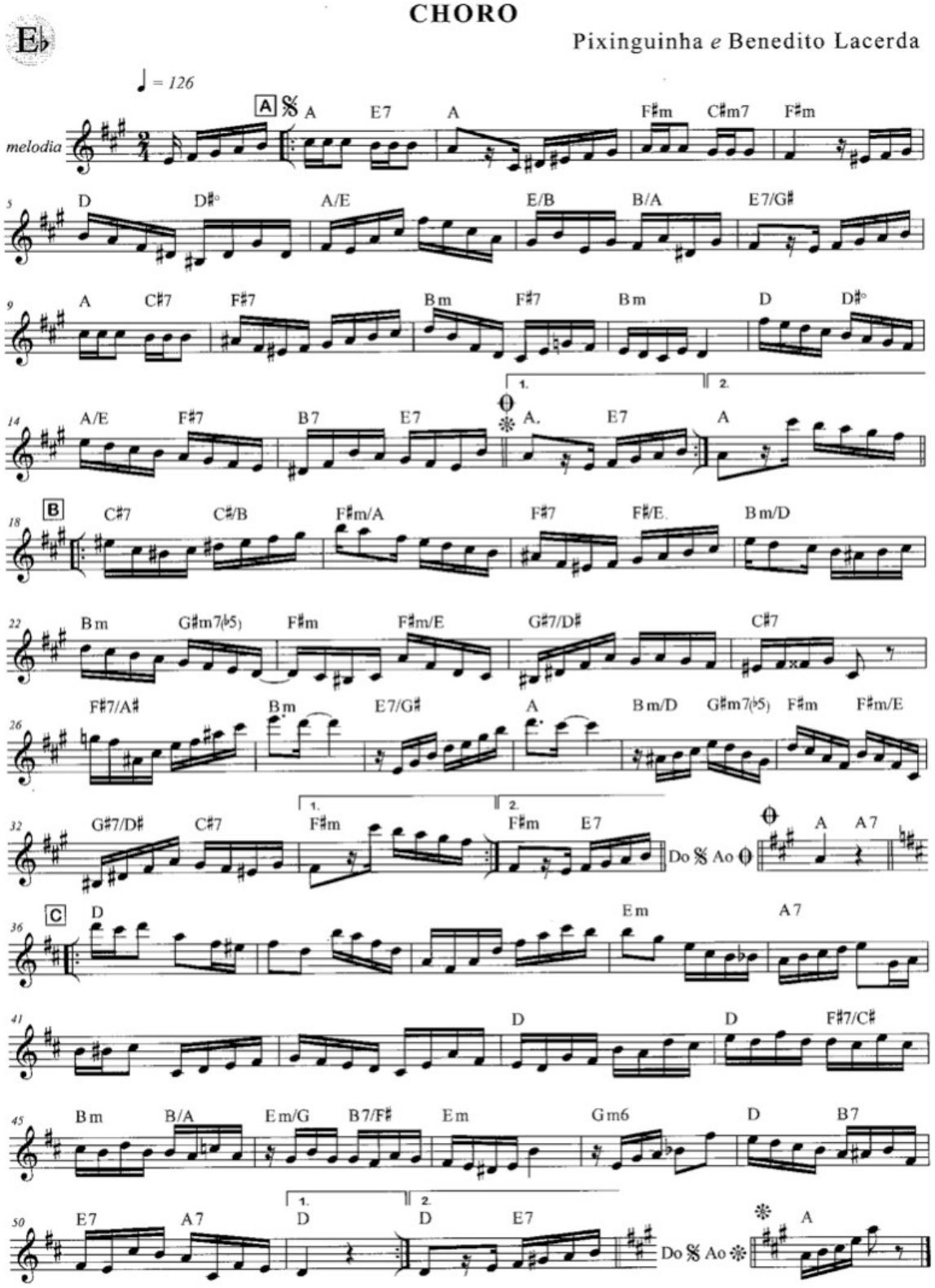

Copyright © *1947 by IRMÃOS VITALE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 100%*
Todos os direitos autorais reservados para todos os países.
ALL RIGHTS RESERVED. INTERNATIONAL COPYRIGHT SECURED

ANEXO VII

PROVA *PERFORMANCE* MUSICAL – TROMBONE (PARTITURA)

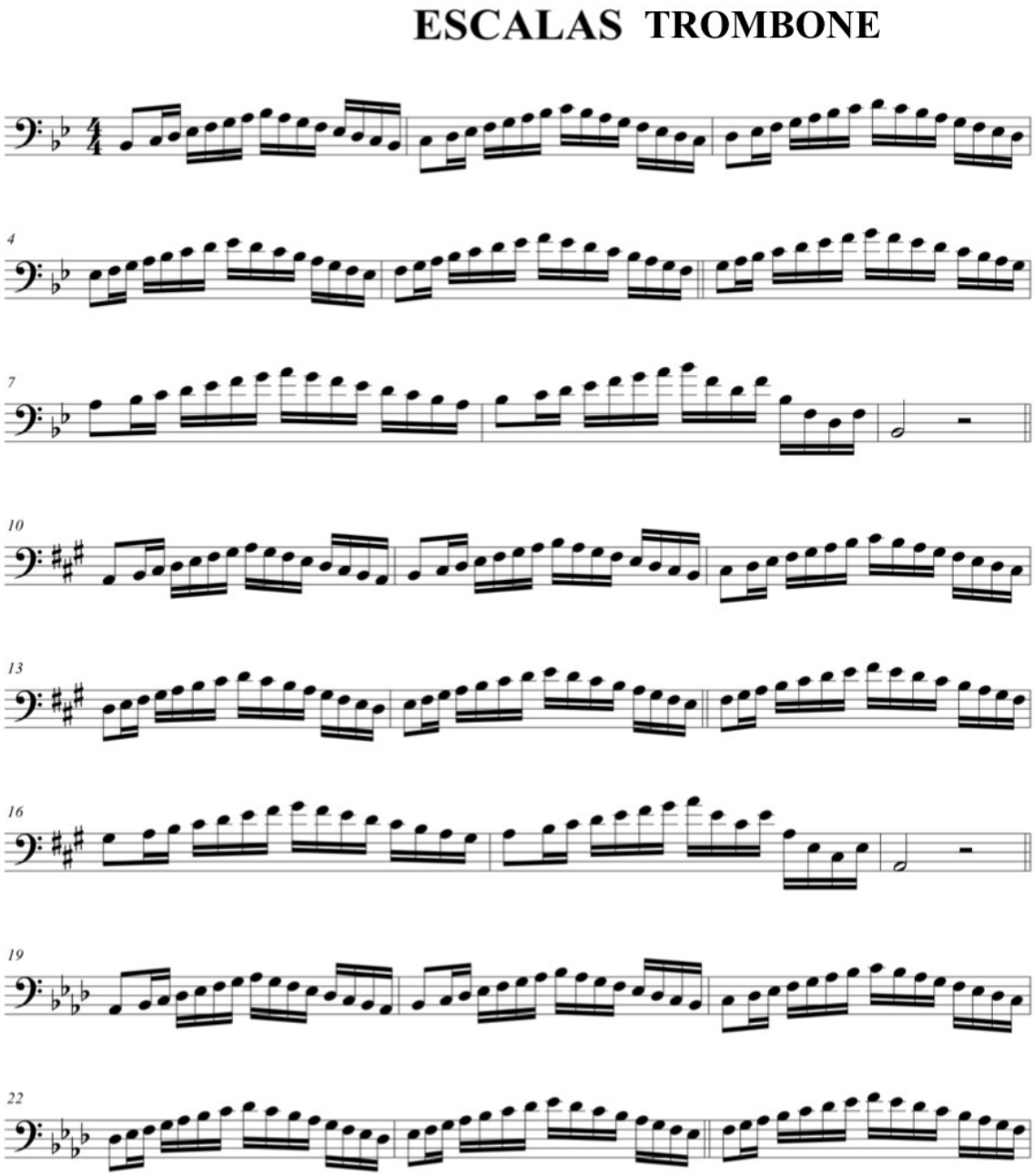

2

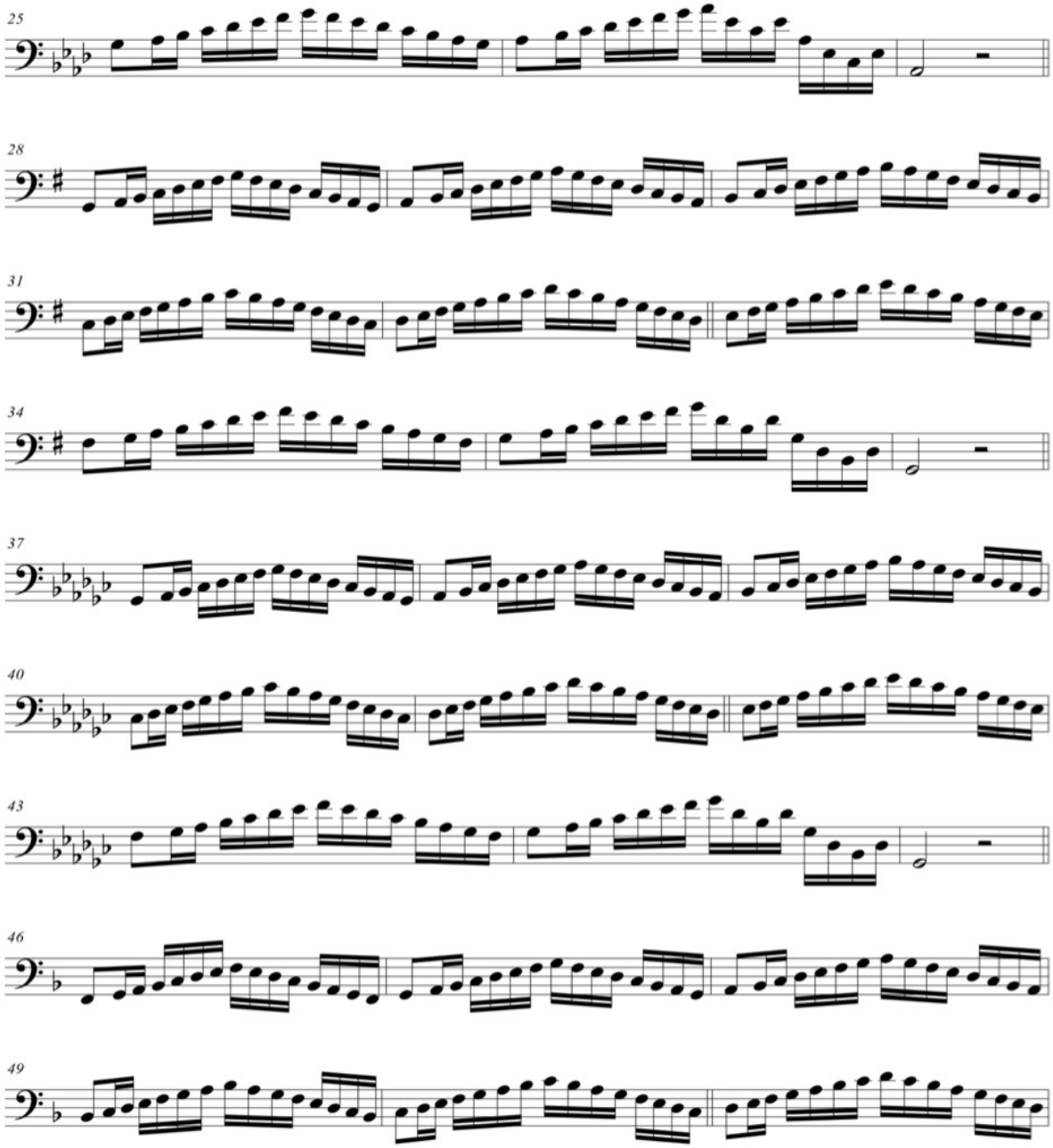

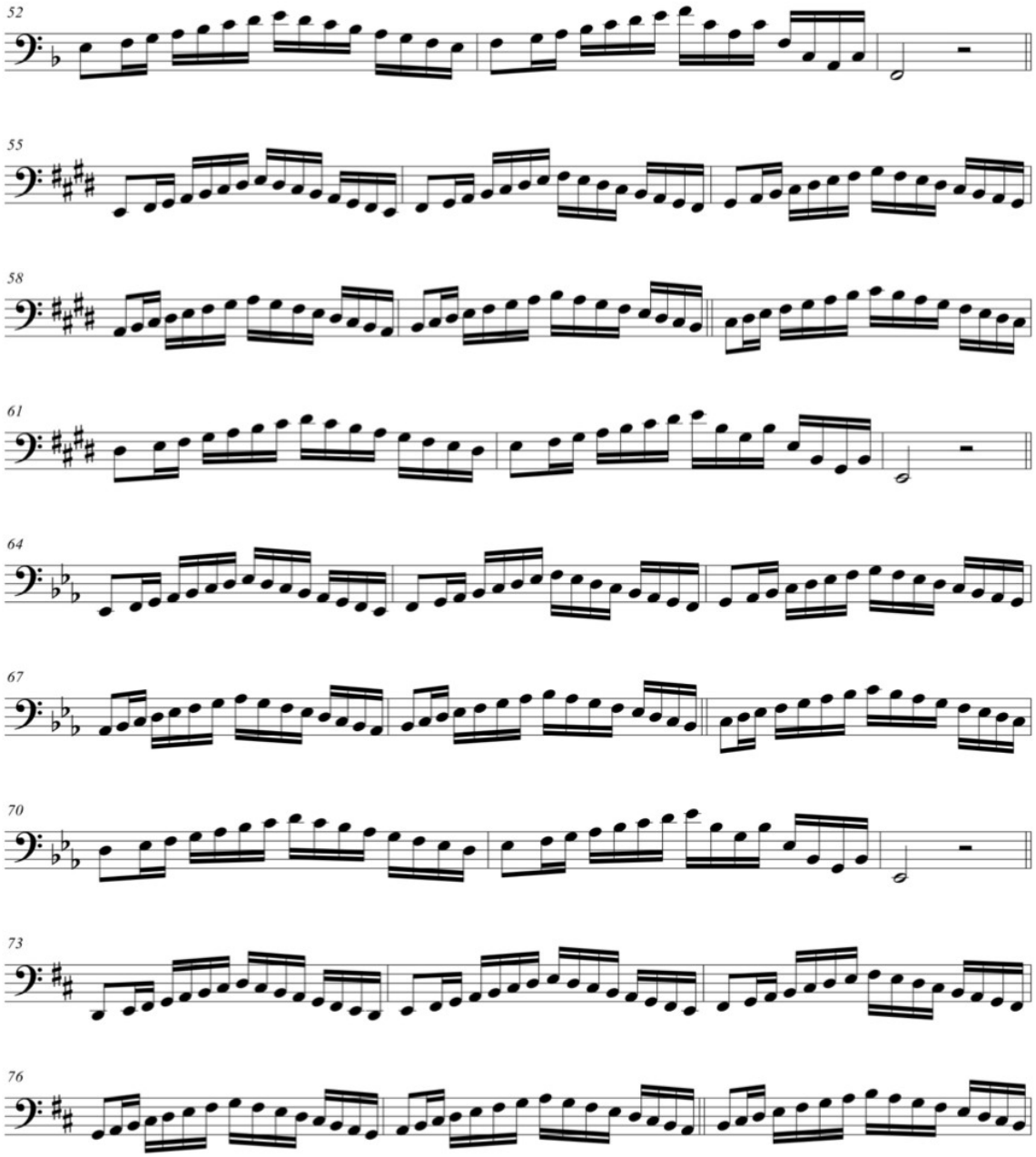
52
55
58
61
64
67
70
73
76
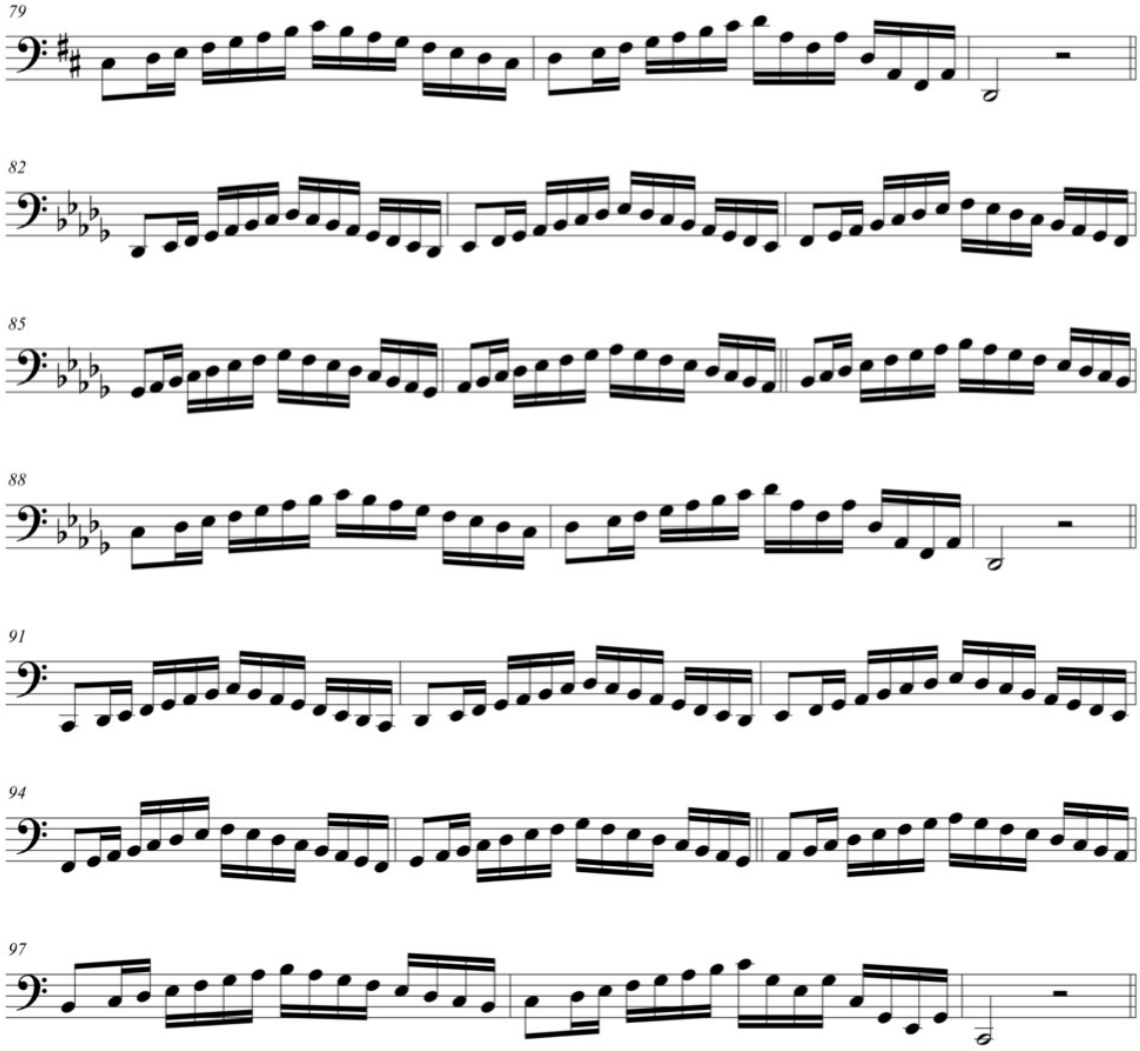
4